



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO Nº 141/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art.75, Inc.II da Lei 14.133/2021

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada para contratação de empresa especializada para ampliação de carga elétrica das unidades escolares, sendo a Escola Municipal Cantinho da Alegria e a Escola Municipal Pequeno Cidadão do município de Santiago do Sul – SC. Art. 75, Inc. I (Lei 14.133/2021)..

3. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedor: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

Endereço: AV.ITAMARATI, 160

160

CNPJ: 08.336.783/0001-90

Município: Florianópolis

SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando a contratação de uma empresa especializada para aumentar a capacidade elétrica nas Escolas Municipais Cantinho da Alegria e Pequeno Cidadão, essa decisão se baseia em várias razões importantes. Primeiramente, as escolas precisam de melhorias na infraestrutura elétrica para lidar com os novos equipamentos e tecnologias educacionais que estão sendo introduzidos. Além disso, é crucial garantir que a infraestrutura elétrica atenda aos padrões de segurança necessários para proteger os alunos, professores e funcionários. Por esse motivo buscou-se orçamentos em empresas da região que ofertam tal serviço, sendo que a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A foi a que ofertou menor valor e que tem as datas disponíveis para realização do serviço.

5. PREÇO:

R\$ 16.087,38

(dezesseis mil e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha de optar pela empresa que apresentou o menor valor na oferta, juntamente com a consideração da reputação da empresa na região em relação à demanda específica do serviço, implica uma avaliação multifacetada. Portanto, ao optar pela empresa que ofereceu o menor valor na proposta, aliada à sua reputação na região para a demanda do serviço, a decisão reflete uma abordagem balanceada que busca conciliar eficiência financeira com a garantia de excelência na execução do projeto.

Aislan Kerli Ceni
Presidente

Lucinei Trentin Rissardo
Auxiliar

Tarciso Comin
Suplente

6. DESPACHO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

À vista de exposição do Assessor de Administração e do Chefe de Gabinete, referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriormente alterações.

- (x) Homologo a realização da despesa.
() indefiro a realização da despesa.

Santiago do Sul, 15/03/2024.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal